



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

OFÍCIO Nº 725/2023 – CORE-RN

Natal, 01 de dezembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Archimedes Cavalcanti Júnior
MD. Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais

Assunto: **Resposta à Circular nº 64/2023 – Confere.**

Senhor Diretor-Presidente,

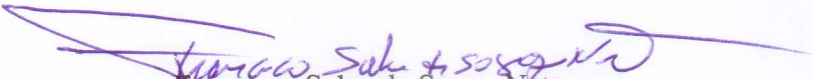
Em atenção a Circular nº 64/2023 – Confere, nesta data, foi realizada Reunião Extraordinária para tratar demanda do documento retromencionado, ocorrendo como resultado, a aprovação e autorização para que o Conselho Federal proceda a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, suporte, manutenção e treinamento de *software* de gestão para conselhos de fiscalização profissional, em substituição ao “Sistema Gerenti”, mediante procedimento licitatório pertinente.

Segue cópia da ata em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Permanecemos à disposição deste órgão máximo para os esclarecimentos e orientações que forem necessárias.

Atenciosamente,



Francisco Sales de Souza Neto

Diretor Presidente
CORE-RN 5026



A.V.C.O.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

CIRCULAR Nº 64/2023 – Confere

Brasília, 16 de novembro de 2023.

Do: Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere
Para: Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais - Cores

Ref.: Autorização – Plenário/Cores.

Senhor Diretor-Presidente

Em conformidade à decisão, unânime, do Plenário do Confere, em Reunião extraordinária realizada nesta data, servimo-nos da presente para lembrar a V.Sa. acerca da necessidade de convocação, urgente, do Plenário desse Regional, a fim de confirmarem a aprovação do seguinte assunto:

- a) autorização para que o Confere proceda a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, suporte, manutenção e treinamento de *software* de gestão para conselhos de fiscalização profissional, em substituição ao "Sistema Gerenti", mediante procedimento licitatório pertinente;

Considerando que a questão requer máxima celeridade, recomendamos que aqueles Regionais que não tenham Reunião Plenária agendada para os próximos dias, que a convoque, em caráter extraordinário, para deliberação do assunto acima mencionado.

Respeitosamente,


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO PLENÁRIA, CONVOCADA DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, REALIZADA NO DIA 01 (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). =====

Às 14 (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no plenário do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Poty Nóbrega, 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, deu-se início a Quinta Reunião Plenária, convocada de forma Extraordinária, do corrente ano, conforme art. 18 do Regimento Interno do Core-RN. Presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Márcio Pinheiro de Souza – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Ildelfonso Dantas Ferreira Filho – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Omar Nunes Freire – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Alexandre Magno Fernandes de Melo – Diretor-Suplente; Roberto Buarque de Albuquerque – Diretor-Suplente, representando mais de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Core-RN, que assinaram o Livro de Presença. Presentes, também, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica, objetivando deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Conforme Circular nº 64/2023 – Confere. Análise, deliberação e aprovação de autorização para que o Confere proceda a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, suporte, manutenção e treinamento de software de gestão para conselhos de fiscalização profissional, em substituição ao “Sistema Gerenti”, mediante procedimento licitatório pertinente; 2) Outros assuntos comuns ao CORE-RN.** Aberta a Reunião, às 14:00 (quatorze) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Após constatada a presença de *quórum* para prosseguir a sessão foi realizada a leitura da pauta e convocação da presente sessão plenária. Iniciando a pauta do dia, com o **Primeiro Item. Conforme Circular nº 64/2023 – Confere.** Em razão do



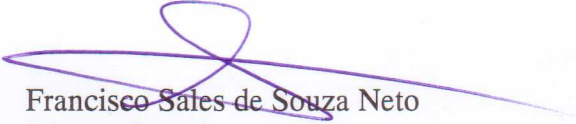
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

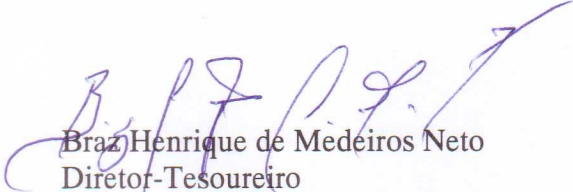
que foi disposto na III Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal, ocorrida no dia 16 de novembro de 2023 (Circular nº 58/2023 – Confere), com participação dos delegados do Sistema Confere/Cores que deliberaram sobre diversos assuntos, mas, de forma mais específica sobre mudanças em torno do Sistema Gerenti e para a sua substituição, deliberado e aprovado durante aquela reunião. Todavia, resultou-se na Circular nº 64/2023 – Confere, para que ocorresse, em cada Regional, reunião plenária extraordinária, a fim de confirmarem a aprovação do seguinte assunto: ***“autorização para que o Confere proceda a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, suporte, manutenção e treinamento de software de gestão para os conselhos de fiscalização profissional, em substituição ao ‘Sistema Gerenti’, mediante procedimento licitatório pertinente”***. Com a palavra, a Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira que expôs na íntegra a mencionada Circular encaminhada pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais. Em análise pelo Plenário deste Regional, considerando as limitações atuais do “Sistema Gerenti”, assim como também, a extrema necessidade de ter-se dentro da organização um *software* que possa integrar todas as demandas dos setores. Considerando que é preciso padronizar para que não se tenham controles paralelos de informações que possam causar possíveis falhas de elementos e materiais que consubstanciam documentos e relatórios da gestão e para a gestão. Por fim, visto que se faz necessário modernizar, automatizar, facilitar a inserção de informações e integração de dados, o Plenário, após debates pertinentes e deliberação, aprovou por unanimidade, ***a autorização para que o Conselho Federal dos Representantes Comerciais proceda a contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, suporte, manutenção e treinamento de software de gestão para os conselhos de fiscalização profissional, em substituição ao “Sistema Gerenti”, mediante procedimento licitatório pertinente***. Solicitado, nesse momento, pelo diretor-presidente, a confecção do Ofício nº 725/2023 – Core-RN para que seja encaminhado ao Conselho Federal, juntamente com cópia desta Ata em resposta a Circular nº 64/2023 - Confere. Concluídos os trabalhos, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, não havendo mais nada a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que confeccionasse esta ata, a qual foi lida e aprovada, vai assinada por mim, que a secretariei, Ana Virgínia Cabral de Oliveira, pelo Diretor-Presidente Francisco




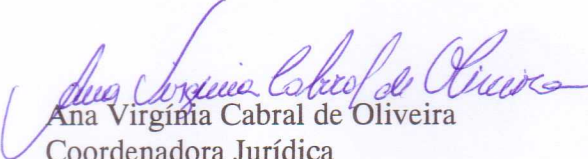
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Sales de Souza Neto, pelo Diretor-Secretário Augusto Gomes Dourado Neto, pelo
Diretor-Tesoureiro Braz Henrique de Medeiros Neto na forma regimental. Natal/RN, 01
(primeiro) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). =====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN Nº 6671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
CORE-RN Nº 5155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN Nº 9.046